



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.635, DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	13	FUNDO APOSENTADORIA E PENSÃO SERVIDOR	
UNIDADE:	1	FUNDO APOSENTADORIA E PENSÃO SERVIDOR	
FUNÇÃO:	4	ADMINISTRACAO	
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA:	3	ADMINISTRACAO GERAL	
PROJ/ATIV:	2900	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FAPS	
CÓDIGO:	339093000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 1.000,00

TOTAL: R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito Especial a redução no seguinte órgão e rubrica:

ORGAO:	13	FUNDO APOSENTADORIA E PENSÃO SERVIDOR	
UNIDADE:	1	FUNDO APOSENTADORIA E PENSÃO SERVIDOR	
FUNÇÃO:	4	ADMINISTRACAO	
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA:	3	ADMINISTRACAO GERAL	
PROJ/ATIV:	2900	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FAPS	
CODIGO:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 1.000,00

TOTAL: R\$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE AGOSTO DE 2010.

Gil Marques Filho
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 11/08/2010 a 25/08/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL